



## ATA DA 556ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

**DATA e HORA:** 16/12/2019 às 15h00 e 17/12/2019 às 08h00.

**LOCAL:** Sala de reuniões da CODERN, em Natal/RN.

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Ricardo Botelho. **Conselheiros Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos e Érico Reis Guzen.

**Participação:** Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Adayane Ribeiro Lima Souto e Maurício Augusto Souza Lopes, membros do COAUD.

### I. ABERTURA DOS TRABALHOS

**I.1.** Tomou posse como conselheiro titular do Conselho Fiscal, o senhor Érico Reis Guzen, indicado pelo Ministério da Infraestrutura, nos termos do art. 72, inciso II. O Conselheiro supracitado foi eleito nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 22/11/2019, com prazo de atuação de 02 (dois) anos, até 21/11/2021, conforme disposições estatutárias. Na ocasião, o conselheiro empossado assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Companhia. O conselheiro apresentou Declaração de Imposto de Renda, juntamente com Recibo de entrega, os quais serão arquivados na Gerência Administrativa da CODERN.

**I.2.** Os Conselheiros Ricardo Botelho e Paula Gracinete de Oliveira Passos, realizaram apresentação institucional, para alinhamento do novo conselheiro em relação aos aspectos operacionais e atividades do Conselho Fiscal.

**I.3.** Tendo em vista a primeira reunião após a AGO, referente à análise das contas do exercício 2019, os Conselheiros revisaram e aprovaram o novo Plano de Trabalho para exercício 2019/2020.

### II. EXPEDIENTE

**II.1. Ata do Conselho de Administração nº 660ª.** O CONFIS tomou conhecimento. O item II.08 da Ata do Conselho de Administração nº 660ª, do Plano para redução de horas extras da APMC, o CONSAD solicitou que a APMC realizasse, na reunião de dezembro, apresentação específica, criteriosa e detalhada acerca da estratégia a ser adotada para a redução significativa da redução das horas extras. Enquanto não apresentado ao CONFIS o referido Plano, reiteramos a recomendação nos termos da ata da reunião 554ª do CONFIS: *"... quanto às horas extras, aspecto já reiteradamente cobrado pelo CONFIS, entendemos que se faz necessário medidas urgentes visando a solução desse ponto. Nesse sentido, o CONFIS recomenda ao CONSAD estabelecimento de um limite global de realização das horas extras,*

*sugerindo como parâmetro inicial 50% de redução em relação ao último mês, sem prejuízo de nenhuma das recomendações do referido RAI."*

Em relação ao item VII.1, o CONFIS entende que para que a DIREXE possa atender as recomendações da Ata 555ª do CONFIS, em relação ao item III.8.4, torna-se necessário rever a autonomia administrativa da APMC. Nesse sentido, o CONFIS sugere que na revisão do convênio entre o Ministério da Infraestrutura e a CODERN fique estabelecida a subordinação administrativa do Porto de Maceió à DIREXE.

**II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1609ª e 1610ª.** O CONFIS tomou conhecimento.

**II.3. Atas do Comitê de Auditoria Estatutário nºs 022ª e 023ª.** As atas não foram apresentadas.

**II.4. Ata da AGO/AGE de 22/11/2019.** O CONFIS tomou conhecimento e, em relação ao item I da referida ata, solicita à DIREXE a indicação de representante para apresentar na próxima reunião do Conselho, em janeiro/2020, as providências tomadas para superar as fragilidades contábeis que ensejaram a reprovação das contas.

**II.5. Ofício nº 214/2019-COEE-CGEEF-SPOA-SE - Posição out-19 do OI e do PDG.** O CONFIS tomou conhecimento e solicita à DAF/GEPLAN que seja incluído no Sistema de Informações das Estatais - SIEST, no campo "Justificativas", o motivo pelo qual a execução orçamentária não acompanha, proporcionalmente, os valores aprovados para 2019. Ademais, nos mesmos termos do referido ofício, o CONFIS ratifica ao CONSAD e à DIREXE a importância de se obedecer à norma contida no art. 167, inciso VIII, da Constituição Federal, no sentido de manter os gastos correntes menores ou iguais às receitas correntes, a fim de não se utilizar receita do Tesouro para custear despesas correntes a médio ou em longo prazo.

**II.6.** O Conselho Fiscal realizou reunião com o Comitê de Auditoria Estatutário em que foram abordadas as fragilidades relacionadas à APMC, principalmente no tocante à forma como está estruturado o Convênio entre o Ministério da Infraestrutura e a CODERN, e a necessidade de acompanhamento das pendências descritas na ata da AGO, relacionadas à aprovação das demonstrações contábeis.

### **III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA**

#### **III.1. Coordenação de Recursos Humanos**

**III.1.1. Relação individual de empregados com horas extras: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento.

#### **III.2. Gestão de Contratos**

**III.2.1. Relação de contratos: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento.



### III.3. Setor de Compras

**III.3.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: Natal e Areia Branca: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento.

### III.4. Coordenação de Tesouraria

**III.4.1. Relação de títulos a pagar vencidos: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita à DAF/GEPLAN que sejam contempladas as medidas visando a quitação do referido passivo de títulos vencidos no PSF.

**III.4.2. Tributos e contribuições sociais: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita à DIREXE incluir a quitação dos tributos e contribuições vencidas no plano de recuperação da Companhia com vista a sanear esse passivo com a maior brevidade possível.

### III.5. Gerência Financeira

**III.5.1. Relação de títulos a receber vencidos e posição de cobrança: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.5.2. Balancete: outubro/19.** O CONFIS tomou conhecimento e solicita que, mensalmente, seja feita apresentação presencial dos balancetes e análises encaminhados.

**III.5.3. Análise do Balancete: outubro/19.** O CONFIS tomou conhecimento e solicita que, mensalmente, seja feita apresentação presencial dos balancetes e análises encaminhados. O CONFIS aguarda as informações referentes aos 1º, 2º e 3º trimestres de 2019 da Auditoria Independente.

**III.5.4. Fluxo de caixa: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento e solicita que a documentação seja apresentada a partir da reunião de janeiro de 2020 pela Gerência de Planejamento, e aguarda o ajuste contendo as projeções do fluxo de caixa, conforme acordado em reunião.

### III.6. Gerência Jurídica

**III.6.1. Relatório de processos ativos/provisões:** O relatório deverá ser apresentado ao final do 4º trimestre de 2019.

### III.7. Gerência de Auditoria

**III.7.1. Acompanhamento dos Processos TCU: dezembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita à DIREXE especial atenção quanto ao cumprimento dos prazos e determinações.

**III.7.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: dezembro/19.** A documentação não foi apresentada.

**III.7.3. Carta GEAUDI nº 030/2019:** O CONFIS tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Interna nº 008/2019, Gestão de Compras e Licitações da CODERN e do Acórdão nº 2534/2019-Plenário.

### **III.8. Gerência de Planejamento**

**III.8.1. Indicadores econômicos: outubro/19.** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.8.2. Execução Orçamentária (PDG 2019): novembro/19.** A documentação não foi apresentada, tendo em vista estar aguardando o fechamento da contabilidade. O CONFIS solicita atenção ao item "II.5" desta ata. Além disso, tendo em vista o disposto no Ofício nº 214/2019-COEE-CGEEF-SPOA-SE, que reportou a justificativa para o descumprimento do PDG "*de que o orçamento daquela Companhia computou as receitas e despesas do Porto de Maceió, não tendo a CODERN nenhuma ingerência administrativa.*", o CONFIS sugere que fique estabelecida a subordinação administrativa do Porto de Maceió à DIREXE.

**III.8.3. Execução Orçamentaria de Investimento: dezembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.8.4. Demonstrativo de adicional noturno, horas-extras e adicional de embarque: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento, inclusive quanto as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 871/2019 – GEOPER. Em relação ao elevado patamar de horas extras do Porto de Maceió, o CONFIS reitera recomendação de esforço para redução de horas-extras, bem como a criação de um sistema que controle de maneira efetiva, como a motivação da chefia imediata, para autorizar a realização das horas-extras, sugerindo, inclusive, o pagamento em banco de horas, ao invés de valores pecuniários.

**III.8.5. Quadro comparativo Estatística Portuária: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.8.6. Demonstrativo da Receita Operacional: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento.

### **III.9. Coordenadoria de Conformidade e Riscos**

**III.9.1. Relatórios de atividades: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento.

### **III.10. Ouvidoria**

**III.10.1. Relatório Mensal de Atividades: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento.

## **IV. DOCUMENTAÇÃO APMC**

### **IV.1. Ofício APMC nº 306/2019:**

**IV.1.1. Quadro comparativo de horas-extras: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento e reitera recomendação de esforço para redução de horas-extras,

bem como a criação de um sistema que controle de maneira efetiva, como a motivação da chefia imediata, para autorizar a realização das horas-extras, sugerindo, inclusive, o pagamento em banco de horas, ao invés de valores pecuniários.

**IV.1.2. Dispensa de licitação/serviços/compras: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento.

**IV.1.3. Relação de contratos: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento e aguarda a conclusão da análise apontada no Ofício APMC N° 171/2019 quanto à possibilidade de redução de 25%.

**IV.2. Ofício APMC n° 277/2019: Contratos e aditivos.** O CONFIS tomou conhecimento.

**IV.3. Ofício APMC n° 313/2019:**

**IV.3.1. Relações de títulos a receber (novembro), vencidos e a pagar (outubro).** O CONFIS tomou conhecimento e aguarda a conclusão do planejamento de longo prazo e que nele contenha a previsão de quitação definitiva dos títulos vencidos e a pagar.

**IV.3.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento e aguarda a conclusão do planejamento de longo prazo e que nele contenha a previsão de quitação definitiva impostos recolhidos e a recolher. Além disso, o CONFIS solicita esclarecimentos acerca das razões do não pagamento dos impostos ou contribuições passíveis de enquadramento como apropriação indébita.

**IV.3.3. Fluxo de caixa: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento e registra que o demonstrativo foi apresentado corretamente, porém solicitamos as projeções para 2020.

**IV.3.4. Quadro de faturamento: novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento.

**IV.4. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica: outubro e novembro/19.** O CONFIS tomou conhecimento.

**IV.5. Relatório de riscos.** O CONFIS tomou conhecimento.

**IV.6. Ofício APMC n° 311/2019.** O CONFIS tomou conhecimento e aguarda o Plano de Negócios que seria apresentado ao CONSAD na reunião de dezembro/19.

## V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. APMC - Portaria DP nº 159/2018 e Carta GEAUDI nº 019/2018 – Contratação 003/2018/APMC. O CONFIS foi atualizado de que os processos continuam em curso.

## VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de calendário para as reuniões do ano de 2020:

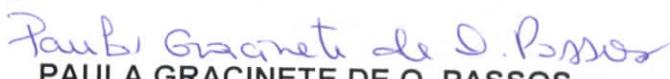
<b>Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2020</b>			
<b>MÊS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>DIA</b>
Janeiro	Natal-RN	22 e 23/ jan	Quarta e quinta-feira
Fevereiro	A DEFINIR	27 e 28/ fev	Quinta e sexta-feira
Março	A DEFINIR	26 e 27/ mar	Quinta e sexta-feira
Abril	A DEFINIR	16 e 17/ abr	Quinta e sexta-feira
Mai	A DEFINIR	28 e 29/ mai	Quinta e sexta-feira
Junho	A DEFINIR	25 e 26/ jun	Quinta e sexta-feira
Julho	A DEFINIR	30 e 31/ jul	Quinta e sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	27 e 28/ ago	Quinta e sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	24 e 25/ set	Quinta e sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	29 e 30/ out	Quinta e sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	26 e 27/ nov	Quinta e sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	17 e 18/ dez	Quinta e sexta-feira



**RICARDO BOTELHO**  
Presidente do Conselho



**ÉRICO REIS GUZEN**  
Conselheiro Titular



**PAULA GRACINETE DE O. PASSOS**  
Conselheira Titular



**Eduardo Augusto Moura Silva**  
Secretário dos Órgãos Colegiados "Ad Hoc"